

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 291/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0057397/2020-35****RELATOR: Felipe Michel Santos Araújo Braga****APROVADO EM 30.9.2020**

Renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Administração ministrada, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo Colégio Nossa Senhora das Dores, de Uberaba.

Histórico

Mediante ofício s/nº, datado de 30 de janeiro de 2020, assinado pela Diretora do Colégio Nossa Senhora das Dores, Maria Beatriz Queiroz Fabri, foi encaminhada, a este Conselho, em atendimento ao Parecer CEE nº 979/2019, solicitação de renovação do reconhecimento do curso acima referido.

O expediente foi encaminhado à Superintendência Técnica, a fim de dar continuidade aos trâmites do processo e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Médio, agora, para parecer conclusivo.

Mérito

O Parecer CEE nº 979/2019, aprovado, em 31.10.2019, manifestou-se favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso, pelo período de 09.01.2019 a 31.01.2020, com a determinação de que, antes de esgotado esse prazo, a instituição protocolasse, diretamente neste Conselho, novo pedido de renovação de reconhecimento do curso, cujo processo permaneceria sob a guarda deste órgão, até emissão do parecer conclusivo.

A Portaria nº 1.616/2019, publicada em 31.12.2019, concedeu a renovação do reconhecimento do curso, pelo período acima citado.

Conclusão

Considerando o atendimento ao Parecer CEE nº 979/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Administração ministrada, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com possibilidade de saída intermediária como qualificação profissional de Assistente Administrativo, pelo Colégio Nossa Senhora das Dores, situado na Praça Dr. Thomaz Ulhôa, nº 360, Bairro Abadia, no município de Uberaba, pelo período de 1º de fevereiro de 2020 a 08 de janeiro de 2024.

Antes de expirar esse prazo, a entidade mantenedora deverá formalizar o respectivo pedido de renovação de reconhecimento, junto à SRE de Uberaba.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 07/10/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20313889** e o código CRC **2E516C02**.

Referência: Processo nº 1260.01.0057397/2020-35

SEI nº 20313889